



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000  
Ofício nº. 140/2024/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Matias Barbosa, 20 de junho de 2024.

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)  
[/camaramatiasbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.08/2024 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dispor de geradores de energia elétrica e bomba reserva nos pontos de captação de água no Município de Matias Barbosa e dá outras providências. ”, nº.09/2024 que “Dá denominação a logradouro público que especifica. ” e nº.18/2024 que “Declara “Cidades Irmãs” os Municípios que atravessam a Histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, e dá outras providências.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaredematiasbarbosa](#)



Ofício nº.012/2024/CFOTC

Matias Barbosa, 20 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.08/2024 "Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dispor de geradores de energia elétrica e bomba reserva nos pontos de captação de água no Município de Matias Barbosa e dá outras providências.", nº.09/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.18/2024 que "Declara "Cidades Irmãs" os Municípios que atravessam a Histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebi  
20/06/24

Exmo. Sr.  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /comradematiasbarbosa



## ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 20 DE JUNHO 2024.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e oito minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a décima oitava reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer dos Projetos de Lei nº.08/2024 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dispor de geradores de energia elétrica e bomba reserva nos pontos de captação de água no município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.18/2024 que "Declara "Cidades Irmãs" os municípios que atravessam a histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, e dá outras providências.". O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº.08/2024 e nº.18/2024, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Diego Damasceno Milioni, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezesseis horas e vinte e sete minutos. Sala das comissões, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Diego Damasceno Milioni





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.08/2024

### RELATÓRIO

De autoria do Vereador João Felipe da Silva, foi protocolada em 26 de fevereiro de 2024, a Proposição de Lei nº.08/2024 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dispor de geradores de energia elétrica e bomba reserva nos pontos de captação de água no Município de Matias Barbosa e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.08/2024, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário.

### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.08/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20 de junho de 2024.

  
Sônia Maria Vieira da Cunha  
Presidente

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

  
Diego Damasceno Milioni  
Secretário

**APROVADO**  
20 / 06 / 24  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO